

Microempreendedores

O Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou, no dia 28 de abril de 2009, a formalização dos chamados microempreendedores individuais a partir de julho deste ano. A decisão permitirá que trabalhadores informais, como doceiros, borracheiros, camelôs, manicures, cabeleireiros e eletricitas, entre outros, se formalizem com o pagamento mensal de menos de R\$ 60.

Segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), há mais de 11 milhões de microempreendedores individuais na informalidade, informou o secretário executivo do Comitê Gestor do Simples, Silas Santiago. A expectativa, porém, é de formalizar cerca de um milhão de trabalhadores até o fim de 2010.

Para se formalizar como microempreendedor individual, o trabalhador tem de ganhar até R\$ 36 mil por ano. Ao ingressar no regime, a pessoa passará a contar com a rede de proteção do INSS, que inclui aposentadoria (excluída aquela por tempo de contribuição), além de salário-maternidade (para as mulheres) e auxílio-doença.

Sem taxas

Silas Santiago informou ainda que o trabalhador não precisará fazer pagamentos para ingressar no programa. Segundo ele, o trabalhador precisará de contador, mas o atendimento terá de ser gratuito. Também não precisará pagar taxas na junta comercial, ou em cartórios. O microempreendedor não precisará emitir notas fiscais, mas precisará apresentar aquelas relativas às compras de insumos.

Pagamento

Para 2009, os valores mensais totais de recolhimento são os seguintes: R\$ 52,15 – para o comércio ou indústria; R\$ 56,15 – para o prestador de serviços; e R\$ 57,15 – para atividade mista (comércio ou indústria e prestação de serviços). Nestes valores, estão inclusos o INSS da União (11% do salário), o ICMS estadual (R\$ 1) e o ISS municipal (R\$ 5).

Condições

Para poder se enquadrar na figura de microempreendedor individual, o trabalhador deverá ser optante pelo Simples Nacional, não ser titular, sócio, ou administrador de outra empresa. Também não poderá ter filiais e poderá ter, no máximo, um empregado que receba até um salário mínimo - ou o salário mínimo da categoria.

O microempreendedor também não poderá realizar "cessão" ou "locação" de mão-de-obra. Isso significa que o benefício fiscal é destinado ao microempreendedor, e não à empresa que o contrata, informou o Comitê Gestor do Simples Nacional.

Segundo o Comitê Gestor, a criação do microempreendedor não tem a finalidade de "fragilizar as relações de trabalho". Deste modo, o regime não deve ser utilizado por empresas para a "transformação em microempreendedor de pessoas físicas que lhes prestam serviços".

"Isso não impede que o MEI [microempreendedor] preste serviços à pessoa jurídica, desde que os serviços não constituam necessidade contínua e que a prestação de serviços não ocorra nas dependências da empresa contratante, e nem de terceiros indicada pela contratante", informou o governo.

Exemplos

Uma fábrica de bolas de futebol não poderá contratar, segundo o governo, um microempreendedor (MEI) para participar do processo de fabricação, mesmo que nas dependências do microempreendedor. "Caso a mesma fábrica necessite de um cozinheiro para seu refeitório, também não poderá contratar MEI, haja vista que a necessidade é permanente. A mesma fábrica de bolas poderá contratar MEI, por exemplo, para lavar os tapetes da recepção da fábrica, desde que tal atividade seja eventual, não periódica e efetuada nas dependências do MEI", informou o Comitê do Simples

O microempreendedor que exercer as atividades de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e manutenção ou reparo de veículos pode, entretanto, efetuar cessão de mão-de-obra. Nesse caso, segundo o governo, a empresa contratante deverá considerá-lo como autônomo (contribuinte individual) e recolher a cota patronal previdenciária de 20% juntamente com a cota previdenciária do segurado (11%). Essas obrigações subsistem mesmo que a contratação ocorra por empreitada, acrescentou.

INSS

O ministro da Previdência Social, José Pimentel, disse na última semana que a formalização do microempreendedor individual deverá ser feita em 30 minutos, a exemplo do que já acontece com a concessão de aposentadoria por idade, tempo de contribuição e salário-maternidade.

Exclusão

A resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional estabelece que o empresário individual será desenquadrado do regime o microempreendedor que tiver receita superior a R\$ 36 mil por ano.

Entretanto, quando a receita bruta total for de até R\$ 43,2 mil, ele será excluído do regime somente no ano-calendário subsequente ao do excesso de renda. Passará então, a partir do ano-calendário seguinte, a recolher os tributos pelo regime do Simples Nacional.

Se a receita bruta total exceder R\$ 43,2 mil, ele será desenquadrado retroativamente ao ano-calendário do excesso. Nesse caso terá que recolher todos os tributos relativos ao Simples Nacional desde o ano anterior, com acréscimos legais.

Veja a lista de profissões que podem ser enquadradas como de microempreendedor individual:

- Açougueiro
- Adestrador de animais
- Alfaiate
- Alfaiate que revende artigos ligados à sua atividade
- Alinhador de pneus
- Amolador de artigos de cutelaria (facas, canivetes, tesouras, alicates etc)
- Animador de festas
- Artesão em borracha
- Artesão em cerâmica
- Artesão em cortiça, bambu e afins
- Artesão em couro

- Artesão em gesso
- Artesão em madeira
- Artesão em mármore
- Artesão em materiais diversos
- Artesão em metais
- Artesão em metais preciosos
- Artesão em papel
- Artesão em plástico
- Artesão em tecido
- Artesão em vidro
- Astrólogo
- Azulejista
- Baby sitter
- Balanceador de pneus
- Banhista de animais domésticos
- Bar (dono de)
- Barbeiro
- Barqueiro
- Barraqueiro
- Bikeboy (ciclista mensageiro)
- Bombeiro hidráulico
- Boneleiro (fabricante de bonés)
- Bordadeira sob encomenda
- Bordadeira sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Borracheiro
- Borracheiro que revende artigos ligados à sua atividade
- Cabeleireiro
- Cabeleireiro que revende artigos ligados à sua atividade
- Calafetador
- Caminhoneiro
- Capoteiro
- Carpinteiro sob encomenda
- Carpinteiro sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Carregador de malas
- Carregador (veículos de transportes terrestres)
- Carroceiro
- Cartazeiro
- Catador de resíduos recicláveis (papel, lata etc.)
- Chapeleiro
- Chaveiro
- Churrasqueiro ambulante
- Churrasqueiro em domicílio
- Cobrador (de dívidas)
- Colchoeiro
- Colocador de piercing
- Colocador de revestimentos
- Confeccionador de carimbos
- Confeccionador de fraldas descartáveis
- Confeccionador de instrumentos musicais
- Confeiteiro
- Consertador de eletrodomésticos
- Costureira
- Costureira que revende artigos ligados à sua atividade
- Contador/técnico contábil
- Cozinheira
- Criador de animais domésticos
- Criador de peixes

- Crocheteira sob encomenda
- Crocheteira sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Curtidor de couros
- Dedetizador
- Depiladora
- Digitador
- Doceira
- Eletricista
- Encanador
- Engraxate
- Esteticista
- Esteticista de animais domésticos
- Estofador
- Fabricante de produtos de limpeza
- Fabricante de velas artesanais
- Ferreiro/forjador
- Ferramenteiro
- Filmador
- Fotocopiador
- Fotógrafo
- Fosseiro (limpador de fossa)
- Funileiro / lanterneiro
- Galvanizador
- Gesseiro
- Guincheiro (reboque de veículos)
- Instrutor de artes cênicas
- Instrutor de música
- Instrutor de arte e cultura em geral
- Instrutor de idiomas
- Instrutor de informática
- Jardineiro
- Jornaleiro
- Lapidador
- Lavadeira de roupas
- Lavador de carro
- Lavador de estofado e sofá
- Mágico
- Manicure
- Maquiador
- Marceneiro sob encomenda
- Marceneiro sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Marmiteiro
- Mecânico de veículos
- Merceeiro
- Mergulhador (escafandrista)
- Motoboy
- Mototaxista
- Moveleiro
- Oleiro
- Ourives sob encomenda
- Ourives sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Padeiro
- Paneleiro (reparador de panelas)
- Passadeira
- Pedicure
- Pedreiro
- Pescador

- Peixeiro
- Pintor
- Pipoqueiro
- Pirotécnico
- Pizzaiolo em domicílio
- Poceiro (cisterneiro, cacimbeiro)
- Professor particular
- Promotor de eventos
- Quitandeiro
- Redeiro
- Relojoeiro
- Reparador de instrumentos musicais
- Rendeira
- Restaurador de livros
- Restaurador de obras de arte
- Salgadeira
- Sapateiro sob encomenda
- Sapateiro sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Seleiro
- Serigrafista
- Serralheiro
- Sintequeiro
- Soldador / brasador
- Sorveteiro ambulante
- Sorveteiro em estabelecimento fixo
- Tapeceiro
- Tatuador
- Taxista
- Tecelão
- Telhador
- Torneiro mecânico
- Tosador de animais domésticos
- Tosquiador
- Transportador de escolares
- Tricoteira sob encomenda
- Tricoteira sob encomenda e/ou que vende artigos de sua produção
- Vassoureiro
- Vendedor de laticínios
- Vendedor ambulante de produtos alimentícios
- Vendedor de bijuterias e artesanatos
- Vendedor de cosméticos e artigos de perfumaria
- Vendeiro (secos e molhados)
- Verdureiro
- Vidraceiro
- Vinagreiro